



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «**Boletim da República**» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averoamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no "Boletim da República"

SUMÁRIO

Presidência da República:

Despacho Presidencial n.º 22/2008:

Exonera Custódio Luís Pinto do cargo de Comandante-Geral da Polícia da República de Moçambique.

Despacho Presidencial n.º 23/2008:

Exonera Jorge Henrique da Costa Khálaw do cargo de Vice-Comandante-Geral da Polícia da República de Moçambique.

Despacho Presidencial n.º 24/2008:

Nomeia Jorge Henrique da Costa Khálaw do cargo de Comandante-Geral da Polícia da República de Moçambique.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 22/2008
de 17 de Dezembro

No uso das competências que me são conferidas pela alínea e) do artigo 161 da Constituição da República, exonero Custódio Luís Pinto do cargo de Comandante-Geral da Polícia da República de Moçambique.

Publique-se.

Maputo, 17 de Dezembro de 2008. — O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Despacho Presidencial n.º 23/2008
de 17 de Dezembro

No uso das competências que me são conferidas pela alínea e) do artigo 161 da Constituição da República, exonero Jorge Henrique da Costa Khálaw do cargo de Vice-Comandante-Geral da Polícia da República de Moçambique.

Publique-se.

Maputo, 17 de Dezembro de 2008. — O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Despacho Presidencial n.º 24/2008
de 17 de Dezembro

No uso das competências que me são conferidas pela alínea e) do artigo 161 da Constituição da República, nomeio Jorge Henrique da Costa Khálaw para o cargo de Comandante-Geral da Polícia da República de Moçambique.

É promovido o Comissário Jorge Henrique da Costa Khálaw à patente de Inspector-Geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 46, conjugado com o artigo 51, ambos do Decreto n.º 28/99, de 24 de Maio.

Publique-se.

Maputo, 17 de Dezembro de 2008. — O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Preço — 1,00 MT

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE